



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 38-2015

Criação da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho na FMUL

Tendo por base o Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro, publicada em DR 1ª série, nº 19, e na sequência da formação técnica em segurança e saúde no trabalho realizada por um grupo de colaboradores do corpo técnico e administrativo, aprovo a criação da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

A apresentação do projecto consta de documento anexo que faz parte integrante do presente despacho.

14 de agosto de 2015.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



MEDICINA
LISBOA

fl

COMISSÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA FMUL

Tendo por base os princípios que norteiam a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho e os princípios gerais e sistema de prevenção de riscos profissionais definidos no DL 3/2014 de 28 de Janeiro, a Faculdade de Medicina de Lisboa através da sua Direcção, assume o compromisso de garantir que,

- O trabalhador tem direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador;
- O desenvolvimento económico promove a humanização do trabalho em condições de segurança e de saúde;
- A prevenção dos riscos profissionais deve assentar numa correcta e permanente avaliação de riscos e ser desenvolvida segundo princípios, políticas, normas e programas adaptados ao cenário de desenvolvimento funcional.
- Existe uma participação efectiva dos trabalhadores através do diálogo aberto e construtivo para a tomada de decisões, em matéria de segurança e saúde,

este grupo de trabalho apresenta-se com um projecto de desenvolvimento de uma **CULTURA DE SENSIBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E PREVENÇÃO**:

Dever de educar, informar e formar para que a Segurança e Saúde no Trabalho seja uma responsabilidade de todos e de cada um.

MISSÃO:

Promoção de uma cultura de sensibilização, formação e prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, junto dos trabalhadores da Faculdade de Medicina de Lisboa, com eventuais parcerias com as Instituições com as quais temos relações funcionais de elevada proximidade, nomeadamente, Centro Hospitalar Lisboa Norte, Instituto de Medicina Molecular e Associação para a Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina.

VISÃO:

Garantir um desenvolvimento funcional onde a Segurança e a Saúde das pessoas no trabalho resulte da participação activa da Comunidade FMUL.



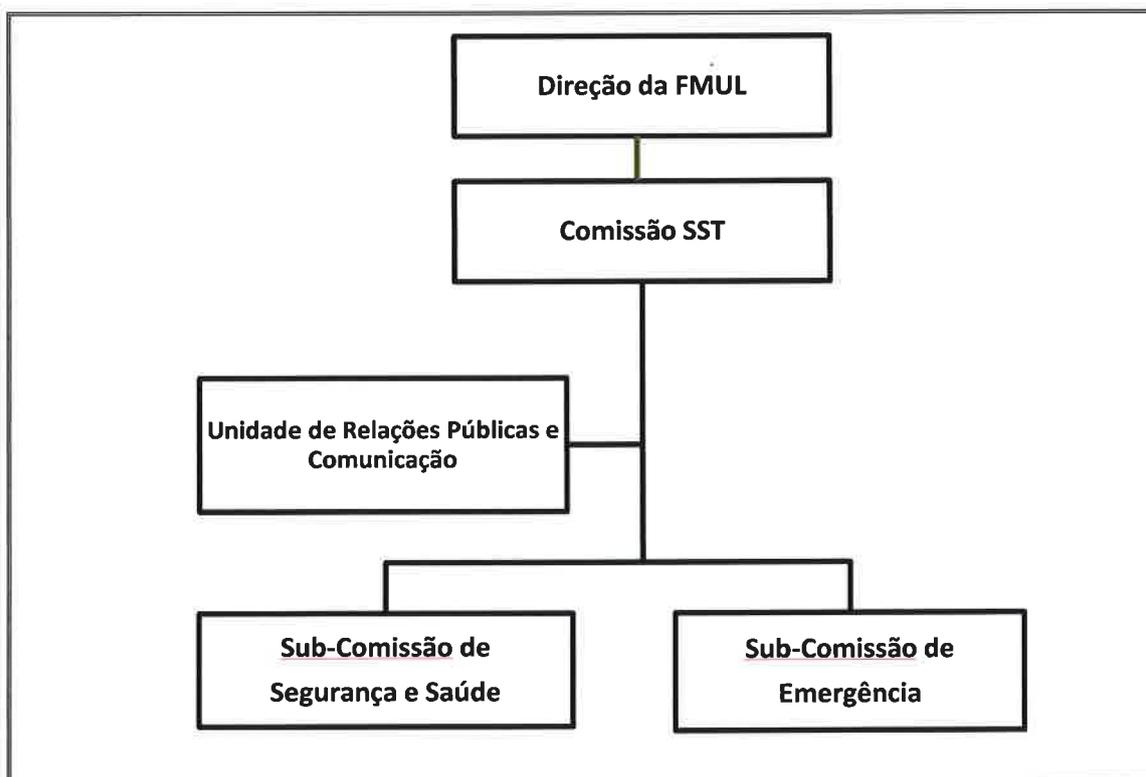
MEDICINA
LISBOA

fl

PRINCIPIOS GERAIS:

- Princípio da universalidade do direito à prestação de trabalho em condições de segurança e saúde no trabalho;
- Princípio da prevenção total;
- Princípio da necessidade, em que a Instituição deve dispor dos meios necessários à prevenção;
- Princípio da cooperação, entre Direcção da FMUL e trabalhadores;
- Princípio da organização, com recurso a serviços adequados;
- Princípio do cumprimento do normativo aplicado a esta área;
- Princípio da responsabilidade da Direcção da FMUL, enquanto gestor das instalações;
- Princípio da humanização progressiva do trabalho;
- Princípio da continuidade e correcção da prevenção dos riscos profissionais.

ORGANOGRAMA:





MEDICINA
LISBOA

fl

De modo a assegurar os níveis de eficácia e eficiência pretendidos, a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da Faculdade de Medicina de Lisboa irá funcionar em termos estratégicos e operacionais, segundo uma lógica de áreas sectoriais distintas, com atribuição de especificidades e responsabilidades:

1. Relações Institucionais
2. Comunicação e Informação
3. Planeamento da Formação
4. Avaliação e Acompanhamento Técnico.

A EQUIPA:

1. Ana Catarina de Oliveira da Silva Pronto Laborinho
2. André Pereira da Silva
3. Antónia Augusta Pereira Ferreira
4. Filomena da Conceição Nascimento Simões da Costa
5. Isabel Maria Costa Aguiar
6. Sónia Godinho Barroso
7. Representante dos Trabalhadores (*eleito conforme previsto no artigo 21º do Regime Jurídico da promoção e segurança e saúde no trabalho*)

FUNCIONAMENTO:

A Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho irá reger-se por um Regulamento interno próprio a aprovar oportunamente em reunião convocada para o efeito, que estabelecerá a sua organização e funcionamento.

IMAGEM:

De modo a diferenciar a sua actividade, a Comissão de Segurança e Saúde está devidamente autorizada a utilizar uma simbologia própria, que fará parte integrante da sua actividade de comunicação interna e externa:

